

LEI 896/2024

“Dispõe sobre denominação de via pública que menciona e dá outras providências”

Efraim Garcia Lopes, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber, que a Câmara Municipal de Ipiguá aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Passa a denominar-se rua SEBASTIÃO SABINO FIGUEIREDO a via pública localizada no bairro Jardim São Francisco, até então conhecida como Rua 16 (marginal), no Município de Ipiguá/SP.

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, não havendo previsão de impacto orçamentário-financeiro.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, 29 de outubro de 2024.



EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP, bem como no site institucional www.ipigua.sp.gov.br, na forma da lei, na data supra.